



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações faz saber que se encontra aberto o edital de chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

1. DO CADASTRO E DO CERTIFICADO DO REGISTRO CADASTRAL

1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos de fornecedores de bens e serviços, com vistas à obtenção do Certificado de Registro Cadastral, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1.2 O Certificado de Registro Cadastral permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.

1.2.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação.

1.3 O Certificado de Registro Cadastral somente será expedido às pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.4 A emissão do Certificado de Registro Cadastral não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais através do órgão de divulgação do município e no sítio eletrônico (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>).

1.5 O Certificado de Registro Cadastral expedido em consonância com este Edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua expedição.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO.

2.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento, junto a Coordenadoria de Licitação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

2.2 A solicitação de cadastro deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos exigidos neste edital, juntamente com o anexo I – Requerimento Cadastral, devidamente assinado.

2.3 A documentação exigida poderá ser protocolada no Setor de Protocolo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a quinta-feira no horário compreendido, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira no horário compreendido, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou enviada pelo correio, com identificação “Solicitação de Cadastramento” ou enviada no e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

2.4 Os interessados que solicitarem o Certificado de Regularidade Cadastral, para participarem em licitações na modalidade prevista no Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, deverão entregar toda a documentação até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, sob pena de não atendimento do prazo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos deverão ser apresentados legível, em original ou autenticados por qualquer meio oficial, quais sejam, Tabelião de Notas, Autenticação Digital (Lei Federal nº 8.935/1994), Selo de Desburocratização e Simplificação (Lei Federal nº 13.726/2018), ou ainda, publicado na imprensa oficial brasileira, conforme legislação vigente, salvo aqueles com disposições em contrário. Em caráter excepcional, a cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia) poderá ser certificada por servidor público da Coordenadoria de Licitação, mediante a comparação entre o original e a sua reprografia, para conferência e atestação da autenticidade. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes.

3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO E EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1. Habilidade Jurídica

- a) Tratando-se de empresa individual: Requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) Tratando-se de sociedades comerciais: Ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) Tratando-se de sociedades por ações (S/A): Ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) Tratando-se de sociedades civis: Ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Tratando-se de sociedades cooperativas: ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG); ou
- f) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

g) Tratando-se de microempreendedor individual MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

d) Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei.

e) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos Gerais (CDG) ou individualizada, de acordo com o expedidor, compreendendo no mínimo: Créditos Tributários quanto ao IPTU.

Créditos Tributários quanto ao ISSQN.

g) Prova de regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

h) Prova de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante – pessoa jurídica (PJ); ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (PF).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

5.1. Os documentos protocolados serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações.

5.2. A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para deferir ou indeferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral, observado o cumprimento das exigências deste Edital.

5.3. A Comissão Permanente de Licitações concederá prazo de no máximo, 20 (vinte) dias consecutivos para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição, renovação ou alteração.

5.4. Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

5.5. Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB;

6. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

6.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, será comunicado ao requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação.

6.2. O recurso poderá ser protocolado na sessão de protocolo da Prefeitura Municipal, em dia de expediente ou enviada no e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br, e será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a Procuradoria Jurídica do município para decisão final.

7. DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer informações, esclarecimentos, providências e/ou dúvidas, estritamente de caráter legal ou ordem técnica, bem como, aquelas decorrentes de interpretação do Edital e seu anexo, poderão ser solicitadas à Coordenadoria de Licitação, devendo promovê-las impreterivelmente por escrito, podendo apresentá-las através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br, e em nenhum outro, sob pena de não ser conhecida.

8. DOS ANEXOS

8.1. Faz parte integrante deste Edital o Anexo I – Requerimento Cadastral.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

ANEXO I – Requerimento Cadastral (Modelo a ser preenchido)

| | |
|---|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL: | |
| ENDERECO comercial: (Rua, Av. Pç), nº, Bairro, Cidade, Estado, Cep. | |
| Endereço para envio de correspondência (Rua, Av. Pç), nº, Bairro, Cidade, Estado, Cep. | |
| CNPJ Nº ou CPF | |
| Contato para vendas governamentais/licitação: Nome, telefone, email | |
| Telefone (s) | |
| E-mail (s) | |

| |
|---|
| (<input type="checkbox"/>) Cadastro |
| (<input type="checkbox"/>) Renovação de Cadastro nº |
| (<input type="checkbox"/>) Alteração de Cadastro |
| Marque X na opção desejada |

Declaro sob as penas da lei, serem verídicos os dados encaminhados, bem como as informações prestadas e autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como pela comunicação, com a maior brevidade possível, de qualquer alteração ocorrida.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal